



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 082/2026

Dispensa de Licitação nº: 067/2026

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) geladeira com capacidade aproximada de 263 litros e 01 (uma) pia/cuba em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 120 cm x 50 cm**, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tupanci do Sul/RS.

1.2. Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequados ao uso institucional**, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição é necessária para disponibilizar equipamentos adequados à conservação e armazenamento de alimentos e insumos, bem como estrutura apropriada para higienização e apoio às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.2. A estrutura atualmente disponível não atende integralmente à necessidade identificada, sendo necessária a aquisição dos equipamentos para proporcionar condições adequadas de uso, higiene, organização e funcionamento do espaço destinado às atividades municipais.

2.3. A ausência dos equipamentos poderá ocasionar dificuldades na conservação adequada de alimentos e insumos, limitações para higienização e organização do ambiente e prejuízos à execução regular das atividades que dependem desses equipamentos.

2.4. A contratação encontra-se fundamentada nas necessidades demonstradas no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Geladeira nova, com capacidade aproximada de 263 litros, adequada ao uso institucional	Unidade	01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	Pia/cuba nova em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 120 cm x 50 cm	Unidade	01

3.1. Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

3.2. Os produtos deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência e às demais características técnicas apresentadas na proposta vencedora.

3.3. A geladeira deverá possuir capacidade aproximada de **263 litros**, sendo adequada para conservação e armazenamento de alimentos e insumos.

3.4. A pia deverá ser confeccionada em **aço inoxidável**, possuir cuba e dimensões aproximadas de **120 cm x 50 cm**, adequada para as atividades de higienização e apoio.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observados os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

4.2. Deverá ser observado, quando aplicável, o procedimento previsto no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à divulgação do aviso de contratação direta para obtenção de propostas adicionais.

4.3. O processo deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Geladeira 263 litros	01	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
02	Pia/cuba em aço inoxidável	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

5.2. A pesquisa de preços utilizou como referência a empresa **Marcon & Cia Ltda.**, conforme documentação que integrará o processo administrativo.

5.3. O valor efetivamente contratado será aquele constante da proposta considerada mais vantajosa para a Administração, observados os procedimentos da contratação direta.

6. DO PARCELAMENTO

6.1. A contratação poderá ser realizada **por item**, considerando que a geladeira e a pia em aço inoxidável constituem bens distintos e independentes.

6.2. O parcelamento por item poderá ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

6.3. A contratação conjunta poderá ser admitida quando demonstrada vantagem econômica e operacional para o Município.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Constituem requisitos mínimos da contratação:

- a) os bens deverão ser novos e de primeiro uso;
- b) deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação;
- c) deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- d) deverão observar as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis;
- e) deverão ser entregues no local indicado pela Administração;
- f) deverão possuir garantia do fabricante ou fornecedor, quando aplicável;
- g) a empresa deverá possuir capacidade comercial e operacional compatível com o fornecimento;
- h) a contratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida para a contratação direta.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por outro setor designado pela Administração Municipal.

8.2. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente.

8.3. O transporte e a entrega dos produtos correrão por conta da contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte.

9. DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1. O recebimento dos bens será realizado por servidor designado pela Administração, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos.

9.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e funcionamento dos produtos fornecidos.

9.3. Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações, danificados ou inadequados, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

9.4. O produto recusado deverá ser substituído no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação à contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

- i) fornecer os bens de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- j) entregar os produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- k) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- l) substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- m) responsabilizar-se pela garantia dos produtos, quando aplicável;
- n) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- o) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- p) cumprir as demais obrigações previstas na legislação e no instrumento de contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Município:

- q) receber e conferir os produtos entregues;
- r) comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades;
- s) proporcionar as condições necessárias para a entrega dos bens;
- t) efetuar o pagamento após o recebimento e aceite dos produtos, observadas as condições estabelecidas;
- u) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o recebimento e aceite definitivo pela Administração.

12.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos.

12.3. Havendo irregularidade na documentação ou no fornecimento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

13. DA GARANTIA

13.1. Os produtos deverão possuir a garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante ou fornecedor, a garantia contratual correspondente.

13.2. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

solucionados pela contratada ou pelo fabricante, conforme as condições da garantia, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Administração Municipal designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens.

14.2. Compete ao fiscal verificar se os produtos entregues estão de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Tupanci do Sul/RS.

Órgão: Município de Tupanci do Sul

15.2. A disponibilidade orçamentária deverá ser formalmente certificada pelo setor competente antes da contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

16.1. A contratação será processada mediante **Dispensa de Licitação**, observando-se os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A Administração deverá verificar a documentação de habilitação e qualificação do fornecedor selecionado, bem como a compatibilidade do preço com os valores de mercado.

16.3. A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

17. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Será selecionada a proposta que apresentar as condições mais vantajosas para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações do objeto e o **menor preço por item**, quando adotado o parcelamento.

17.2. O fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação direta.

17.3. A proposta deverá apresentar descrição suficiente dos produtos, quantidade, valores unitários e totais e demais condições necessárias à análise da Administração.

18. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

18.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando a natureza e o quantitativo dos bens.

18.2. Sempre que disponível no mercado, poderão ser priorizados equipamentos com adequada eficiência energética.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

18.3. As embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada e, ao final da vida útil dos equipamentos, deverão ser observadas as normas aplicáveis à destinação dos resíduos e equipamentos.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A contratação terá vigência a partir da sua formalização até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo necessário para entrega, recebimento e pagamento do objeto.

20. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação mostra-se tecnicamente e economicamente viável, por se tratar de bens disponíveis no mercado, necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e compatíveis com o valor estimado no processo.

20.2. A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos novos, solução considerada adequada diante da necessidade identificada pela Administração.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

21.2. Integram o processo administrativo, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, as propostas, os documentos de habilitação e demais documentos pertinentes à contratação.

Tupanci do Sul/RS, 02 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO